

presente concorrência é a Contratação, TIPO MELHOR TÉCNICA, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, a serem prestados através de empresa especializada para prestação de "serviços de publicidade, compreendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externo e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com intuito do atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam disseminar iniciativas e políticas públicas voltadas as campanhas de Educação e Conscientização para o Trânsito, em conformidade com as condições do Edital (0014440174) e seus Anexos, Atas da sessão (0015501514; 0015258251; 0015466491), com valor total estimado de contratação até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da empresa: THERA PUBLICIDADE LTDA, com o CNPJ nº 15.066.466/0001-67, vencedor do certame.

a) desconto, a ser concedido ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços da FENAPRO para o Acre, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 10% (dez por cento);

b) honorários, a serem cobrados do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 15% (quinze por cento);

c) honorários, a serem cobrados do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: 15% (quinze por cento)

I) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

II) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III) à reimpressão de peças publicitárias.

d) honorários, a serem cobrados do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 15% (quinze por cento).

Rio Branco/AC, 19 de maio de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto nº 49-P, de 02/01/2023
DOE nº 13.444

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL POR MELHOR TÉCNICA Nº. 013/2025 – CPC/SELIC – DETRAN/AC
Processo nº 0068.008264.00012/2024-91

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Art. 21, inciso IV do Decreto Estadual nº 11.363/2023, considerando o que consta dos autos, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – SELIC, com referência à CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PMT Nº 013/2025 – CPC – DETRAN/AC, cujo objeto da presente concorrência é a Contratação, TIPO MELHOR TÉCNICA, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, a serem prestados através de empresa especializada para prestação de "serviços de publicidade, compreendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externo e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com intuito do atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam disseminar iniciativas e políticas públicas voltadas as campanhas de Educação e Conscientização para o Trânsito, em conformidade com as condições do Edital (0014440174) e seus Anexos, Atas da sessão (0015501514;

0015258251; 0015466491), com valor total estimado de contratação até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da empresa:

THERA PUBLICIDADE LTDA, com o CNPJ nº 15.066.466/0001-67, vencedor do certame.

a) desconto, a ser concedido ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços da FENAPRO para o Acre, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 10% (dez por cento);

b) honorários, a serem cobrados do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 15% (quinze por cento);

c) honorários, a serem cobrados do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: 15% (quinze por cento)

I) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

II) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III) à reimpressão de peças publicitárias.

d) honorários, a serem cobrados do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 15% (quinze por cento).

Rio Branco/AC, 19 de maio de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto nº 49-P, de 02/01/2023
DOE nº 13.444

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2025-RIO BRANCO

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a Concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o LEILÃO 005/2025-RIO BRANCO do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/AC nos termos da lei. A hasta pública será conduzida pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula 019/2022 JUCE-AC, nos termos da Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.wrleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-AC (www.detrac.ac.gov.br) e no site da N DO O MIRANDA LTDA (Leiloeiro Oficial) (www.wrleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone 0800 423 0000 ou através do WhatsApp (95) 99970-3797.

– Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 – A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula nº 019/2022/JUCEAC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

2.0 – Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Visitação.

2.1 – O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, no dia 09 de junho de 2025, com início dos trabalhos marcados para às 09h:00min (horário local).

2.2 – Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

– Lotes de 01 a 320 dia 09 de junho iniciando às 09h:00min;

2.3 – A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 04, 05 e 06 de junho de 2025, no horário de 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min até às 16h:30min, no endereço abaixo descrito e obedecendo o item 2.3.1.

2.3.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado WR LEILÕES, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete no Município de Rio Branco-AC

3.0 – Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o ANEXO II – Listagem de Bens, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação).

3.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

3.2.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ retirar do veículo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá um termo de confirmação de entrega.

3.2.2.3 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos relacionados ao licenciamento do exercício corrente, incluindo (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento, transferências de propriedade e UF). Os débitos registrados pelo estado do Acre serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 – VEÍCULOS DE RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: para veículos recuperáveis de outras UF's com débitos especificados no edital, será de responsabilidade do arrematante quitar os débitos existente junto aos estados de origem, de acordo com a placa do veículo.

3.2.2.5 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a AUTORIZAÇÃO para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV junto a empresa credenciada, sendo expedida por Instituição Técnica Licenciada – ITL, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la.

3.2.3 – Será emitido laudo de vistoria prévio, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN – AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem 3.2.1, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.4 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário dos veículos.

– No caso de veículo DE OUTRA JURISDIÇÃO com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão conforme estabelecido no item 3.2.2.3.

3.2.5 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no item 5.9.

3.2.5.1 – O veículo considerado SUCATA e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de BAIXA DE VEÍCULO LEILÃO do mesmo.

3.2.5.1.1 – Os veículos SUCATAS registrados na UF do Acre só poderão ser liberados, do Pátio da WR Leilões, após o pagamento da taxa de BAIXA DE VEÍCULO LEILÃO.

3.2.5.2 – A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos SUCATA registrado na UF do Acre, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.5.3 – O veículo considerado SUCATA de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficiar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.6 – SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram) e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.

3.2.7 – Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.7.1 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade SUCATA em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.7.2 – Todos os lotes classificados como SUCATAS não têm direito a documentação.

3.2.8 – Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14. 562 – Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.9 – A baixa de veículos SUCATAS DE OUTRA UF encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos DETRAN's dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/AC e a Leiloeira, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.10 – A baixa de veículos SUCATAS, classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com exceção dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos § 14 e §15 do art. 328 do CTB.

3.2.10.1 – §14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).

3.2.10.2 – §15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.10.3 – §16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.11 – Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Monta)

com a classificação RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto às empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular – CSV expedido por instituição técnicas licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

– Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.

– Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

3.3 – Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

– Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1728, de 12 de dezembro de 2023.

– IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

– Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

– Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

3.4 – Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e a LEILOEIRA, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

– Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOVER).

3.4.1 – A Leiloeira Oficial e a Divisão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.4.2 – É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.4.3 – Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

3.5 – No Anexo II deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.6 – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.7 – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Divisão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão e do valor do ICMS e do valor da comissão da Leiloeira Oficial, junto a este.

3.8 – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão da Leiloeira de até 30 (trinta) dias úteis.

4.0 – Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II – Listagem de Bens deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site da Empresa Organizadora de leilões para obter login e senha de acesso, www.wrleiloes.com.br.

4.1.1 – Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO II –deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, e Lance Inicial.

4.2 – Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 – Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 – Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial

de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item 3.2.7 deste edital.

4.2.1.1.1 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 – A baixa de veículos de outras Unidades da Federação-UF's a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item 4.2 deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, o DETRAN/AC e a LEILOEIRA se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.2.1 – Fica condicionada a retirada dos Lotes classificados como SUCATAS, somente após a apresentação na Divisão de Leilão das NOTAS DE VENDA EM LEILÃO, devidamente assinadas, juntamente com toda a documentação da empresa arrematante, para que possa ser gerada a Taxa de Baixa Definitiva e posterior confirmação do pagamento das mesmas.

4.2.3 – Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2.4 – As empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022.

informando os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;

II – Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III – RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;

IV – Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V – Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

4.3 – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da WR LEILÕES – N DO O MIRANDA LTDA, a Leiloeira, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no ANEXO II – Listagem de Bens, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br).

4.5.1 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis e similares e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2 – Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3 – Se o arrematante eventualmente vier a DESISTIR da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4 – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 – Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.6.1 – O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

4.6.2 – A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe da leiloeira.

4.6.3 – Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, a regularização será por conta do arrematante.

4.6.4 – Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão.

4.7 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá a NOTA DE VENDA EM LEILÃO (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do ICMS 3,4% da SEFAZ-AC).

4.7.1 – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pela Leiloeira, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.7.2 – Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identi-

dade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.8 – Os lotes dos veículos vendidos, seja na modalidade on-line, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização expressa do mesmo para emissão do Boleto de cobrança bancária em seu nome, CPF ou CNPJ, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.

4.9 – O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme item 4.8, com o vencimento de acordo com este edital em nome de

-N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES

-Agência: 2617-4

-Conta Corrente: 58760-5

-Banco do Brasil

-Chave PIX: 28.216.867/0001-06

4.10 – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, pagável até 72h de acordo com as informações seguintes:

4.10.1 – Para o arrematante correntista do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária, pagável até a data do seu vencimento de acordo com este edital.

4.11 – O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 – O Arrematante fica encarregado do pagamento do Boleto da arrematação, da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.12.1 – Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como SUCATAS e cadastrados na UF do Acre, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de Baixa Definitiva do Registro do respectivo veículo, a fim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.

4.13 – Fica a cargo do arrematante do pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da arrematação. A empresa organizadora do leilão receberá junto com valor da arrematação.

4.14 – Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos RECUPERÁVEIS, relacionado no item 4.12, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (WR LEILÕES), pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilões, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

5.0 – Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO terá a assinatura da Leiloeira Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão da Leiloeira, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS conforme itens 4.7 ao 4.12.1.

5.2 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO (da Leiloeira), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados da Leiloeira e do Comitente Vendedor, assinatura da Leiloeira Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão da Leiloeira e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

5.3 – Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 – Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 – De posse da NOTA DE ARREMATÇÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços

requeridos pelo mesmo.

5.5.1 – O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

5.6 – O arrematante do veículo RECUPERÁVEL DE OUTRA UF após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

– A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de 8:00h às 16:30h, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item 4.7 ao 4.12, este, dirigir-se a Leiloeira para solicitar a NOTA DE VENDA (da LEILOEIRA), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 – O Veículo será liberado pela leiloeira após todas as etapas concluídas dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

5.7.2 – Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

5.7.3 – O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.8 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item 4.12, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.8.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.8 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97.

5.8.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem 5.8.2, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.8.4 – O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

5.9 – Na hipótese de tratar-se de SUCATA de outra UF– veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/AC ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.10 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.

5.11 – O arrematante é ciente que a entrega dos bens, CLR/V, CRV e a Certidão de Baixa poderá ser efetivada no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

5.11.1 – A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que deverá providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Empresa de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

5.11.2 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

5.11.3 – Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

5.11.4 – Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

5.11.5 – Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

5.11.6 – Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV), antes disso, em hipótese alguma o veículo poderá circular.

5.11.7 – A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

5.11.8 – A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

5.11.9 – As Baixas de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

5.11.10 – A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

5.12 – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.12.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.12.2 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.0 – Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN no Acre, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 – Dos atos praticados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 14.133/21.

6.3 – Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

6.4 – No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Oficial (art. 39 do Decreto na lei 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º (do CPC).

6.4.1 – O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 – Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 14.133, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco) e demais no que couber.

6.6 – As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 – São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

7.0 – Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.1.1 – Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.1.2 – O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

7.1.3 – Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão a Leiloeira Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

7.2.2 – 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravção de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 – A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

– Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II Débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

e V Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para apresentar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas

em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas a LEILOEIRA, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.17 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

7.18 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.19 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO e DIVISÃO DE LEILÃO DO DETRAN/AC, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.

7.20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.

7.21 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Flavia Correa Duarte Feitosa
Leiloeira Oficial
Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

ANEXO I CRONOGRAMA DO LEILÃO

Visitação	04, 05 e 06/06/2025
Data do Leilão	09/06/2025
Data para pagamento	10, 11 e 12/06/2025
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 12/06/2025
Entrega de Veículos	A partir do dia 12/06/2025 – Após abertura do Processo de Transferência de Propriedade Leilão
Data para entrada da transferência	A partir do dia 12/06/06/2025 Observação: Será entregue 140 senhas por dia para atendimento de transferência.

ANEXO II RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

Lote	Placa	UF	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Motor	Situação	Observações	Valor Inicial
1	NLJ3969	GO	TOYOTA	Hilux CD SRV 3.0 D-4D Turbo	2009/2009	PRATA	8AJFZ29G196088979	1KD7835522	RECUPERÁVEL	TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO ESTADO E OS CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. O VEÍCULO POSSUI APROXIMADAMENTE R\$ 21.863,48 EM DÉBITOS. Os valores informados foram consultados antes do leilão e podem sofrer alterações até a data da transferência. A emissão dos boletos referentes a débitos de outro estado também será de responsabilidade do arrematante. RECALL, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	10.223,10
2	NAG5980	AC	VW	Saveiro CE Cross 1.6 Total Flex	2011/2012	BRANCA	9BWLB05U4CP137821	CCRM28800	RECUPERÁVEL		4.840,80
3	NBE5301	RO	CHEVROLET	Montana LS 1.4 Econo.Flex	2011/2012	VERMELHA	9BGCA80X0CB108692	U50024966	RECUPERÁVEL		3.602,70
4	NXS8057	AC	TOYOTA	Etios XLS 1.5 16V	2014/2014	BRANCA	9BRK29BT8E0036811	V209752	RECUPERÁVEL	RECALL, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	4.022,00
5	JXJ9892	AM	HONDA	Civic LXS 1.8 16V	2008/2008	PRETA	93HFA65408Z206081	R18A68206071	SUCATA		1.959,00
6	MZT3956	AC	VW	Polo Sedan 1.6 1.6 Total Flex	2009/2010	PRETA	9BWDB09N3AP003175	CCR755878	RECUPERÁVEL		3.138,70
7	NAF1690	AC	NISSAN	Tiida S 1.8 16V	2010/2011	PRETA	3N1BC1CD3BL406464	MR18614667H	RECUPERÁVEL		2.740,90
8	NAG2069	AC	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.6	2011/2012	PRATA	9BFZF54PXC8274814	QF9AC8274814	RECUPERÁVEL		3.081,40
9	MZV8099	AC	TOYOTA	Corolla XLi 1.6 16V VVT-i	2006/2007	PRATA	9BR53ZEC178555675	E558956	RECUPERÁVEL		3.268,50
10	NRJ3799	MG	CHEVROLET	Astra Advantage 2.0 FlexPower	2011/2011	PRATA	9BGR48J0BB286876	NAJ005091	SUCATA		1.798,35
11	NAC3800	AC	VW	Voyage 1.0 1.0 Total Flex	2008/2009	PRATA	9BWDA05UX9T181040	CCN737979	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	2.455,60
12	NAD9652	AC	RENAULT	Sandero Stepway 1.6 16V Hi-Flex	2011/2012	AZUL	93YBSR8VNCJ168640	K4MG695Q004181	RECUPERÁVEL		3.561,00
13	NAB5862	AC	RENAULT	Sandero Expression 1.0 16V Hi-Flex	2011/2011	PRETA	93YBSR7RHB751255	D4DG752Q111072	RECUPERÁVEL		2.617,00
14	NBI3972	RO	FIAT	Palio Attractive 1.0 Evo	2012/2012	PRETA	9BD196271C2019990	310A10110754337	RECUPERÁVEL		3.052,10
15	MZS3814	AC	CHEVROLET	Classic Life 1.0 VHC E FlexPower	2009/2010	PRATA	9BGSA1910AB113412	S80028039	RECUPERÁVEL		2.102,00
16	MZU8066	AC	CHEVROLET	Classic Life 1.0 VHC E FlexPower	2009/2010	PRETA	9BGSA1910AB143891	S80042576	RECUPERÁVEL		2.102,00
17	MZX6368	AC	CHEVROLET	Classic Life 1.0 VHC FlexPower	2007/2008	PRATA	9BGSA19908B135794	P70012710	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE. CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DE CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	1.971,40
18	OVG6A31	AC	CHEVROLET	Celta LT 1.0 VHC E FlexPower	2014/2014	BRANCA	9BGRP48F0EG290647	NAB644136	RECUPERÁVEL		3.216,40
19	NCY4919	RO	CHEVROLET	Celta Life 1.0 VHC E FlexPower	2010/2011	PRETA	9BGRZ48F0BG218408	NAB146603	RECUPERÁVEL		2.175,50

20	MZX2659	AC	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G185454	7A0013855	RECUPERÁVEL		1.121,00
21	FGY2970	AC	CHEVROLET	Celta LT 1.0 VHC E FlexPower	2012/2013	PRATA	9BGRP48F0DG200003	NAB464022	RECUPERÁVEL		3.082,60
22	NAB8115	AC	CITROEN	C3 AirCross Exclusive 1.6 16V	2011/2012	MARROM	935SUN6AYCB514599	10DBU30037749	RECUPERÁVEL	RECALL, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	3.472,60
23	MZW0911	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2005/2005	VERMELHA	9BD15802554657941	178D90116294446	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	1.275,60
24	MZY5185	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2005/2006	PRATA	9BD15822764697992	146E10116418137	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	1.644,00
25	MZQ3686	AC	FIAT	Uno Mille EX 1.0	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4059043	5724862	SUCATA		468,60
26	NAD7707	AC	FIAT	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire	2010/2011	PRATA	9BD15844AB6507204	146E10119712882	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	2.533,70
27	MZZ0543	AC	FIAT	Palio Weekend ELX Fire 1.0 16V	2002/2003	PRATA	9BD17302434080316	178D80115624539	RECUPERÁVEL		1.524,70
28	MZZ5223	AC	FIAT	Palio EX Fire 1.0	2002/2002	VERMELHA	9BD17140222158384	5359221	SUCATA		605,85
29	MZU1523	AC	VW	Fox 1.6/Plus /Sportline 1.6	2005/2005	PRATA	9BWKB05Z454069404	BPA012077	RECUPERÁVEL		2.093,50
30	NDE1505	AC	VW	Fox CrossFox 1.6 Total Flex	2007/2008	PRATA	9BWKB05Z084055293	BPA216459	RECUPERÁVEL		2.972,10
31	NAF7065	AC	CHERY	Celer c-Flex 1.5 16V c-Flex	2014/2015	VERMELHA	LVVDB11B8FD600113	SQR477FA-BEC00097	RECUPERÁVEL		2.699,00
32	NLD8177	AC	CITROEN	C3 XTR 1.4	2009/2010	PRATA	935FLKFVYAB528938	10DBS50098520	RECUPERÁVEL		2.038,50
33	MZW6799	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2006/2006	VERMELHA	9BD15802764868864	146E10117133511	RECUPERÁVEL	CHASSI REMARCADO CONFORME DOCUMENTO	1.394,90
34	MZY7070	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2001/2002	CINZA	9BD15822524322172	5271016	SUCATA		622,30
35	NAA1069	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2008/2008	BRANCA	9BD15822786155021	146E10118338791	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	2.052,30
36	MZR8188	AC	HONDA	Fit LX 1.4	2007/2008	PRATA	93HGE57408Z102009	L13A98102003	RECUPERÁVEL	RECALL, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	3.068,00
37	NBK9841	SP	VW	Fit 1.0 1.0 Total Flex	2011/2012	BRANCA	9BWAA05U2CT185366	CCNB50592	SUCATA		1.344,60
38	HRZ0792	AC	CHEVROLET	Corsa Pick-up ST 1.6 MPFI	2001/2001	BRANCA	9BGSC80N01C238194	3B0005506	RECUPERÁVEL		2.115,30
39	KDI2776	AC	VW	Gol Plus 1.0	1997/1997	VERDE	9BWZZZ377VP568629	AFZ327480	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	912,30
40	NBG8396	AC	VW	Gol Atlanta 1.8	1996/1996	PRATA	9BWZZZ377TT083819	UDC065944	RECUPERÁVEL		1.758,90
41	MZN7067	AC	FORD	Pampa GL 1.6	1990/1991	MARROM	9BFZZ55ZLB023454	38193	SUCATA		673,40
42	MZP5714	AC	FORD	PAMPA GL	1986/1986	BRANCA	9BFPXLB3PGS36656	3L5049570	SUCATA		278,60
43	NBB1858	RO	VW	Gol Mi 1.0	1997/1997	VERDE	9BWZZZ377VT152974	AFZ829079	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	916,60
44	NBE3848	AC	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 MPFI	1996/1996	ROXA	9BGSC08ZTTC715855	B10NE31000904	RECUPERÁVEL		921,40
45	MZZ9289	AC	FORD	Fiesta Street 1.0	2005/2006	BRANCA	9BFBRZFHA6B452361	C4E6452361	SUCATA		729,60
46	MZV3750	AC	VW	Parati City 1.6	2004/2004	BRANCA	9BWBD05X94T087604	BJF022283	RECUPERÁVEL		2.328,20
47	MZP3790	AC	VW	Gol CLi 1.8	1995/1995	AZUL	9BWZZZ377ST139807	UDC034464	SUCATA		672,00
48	MZU6200	AC	FIAT	Brava SX 1.6 16V	2000/2001	BRANCA	9BD18221612017950	340174	RECUPERÁVEL		810,60
49	MZR1788	AC	FORD	Ka One 1.0	2006/2007	PRATA	9BFBLZGDA7B592701	C4C7592701	SUCATA		610,75
50	DCE5225	AC	CHEVROLET	Astra GL 1.8 MPFI	2000/2000	AZUL	9BGTTO8C0YB187771	NJ0051082	SUCATA		709,20
51	MZZ8969	AC	FORD	Fiesta Personalite 1.0	2003/2003	PRATA	9BFZF10B838107869	CAJA38107869	RECUPERÁVEL		1.246,40
52	QLV5439	AC	HONDA	CB 250 F Twister	2017/2017	PRETA	9C2MC4400HR019394	MC44E0H019225	RECUPERÁVEL		1.626,30
53	MZU1752	AC	YAMAHA	XTZ 125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1260A0012292	E3D3E015902	RECUPERÁVEL		743,50
54	MZQ8311	AC	HONDA	NXR 150 Bros ES	2005/2006	VERMELHA	9C2KD03306R012929	KD03E36012929	RECUPERÁVEL		791,60
55	MZY5D01	AC	YAMAHA	XTZ 250 Tenere	2010/2011	BRANCA	9C6KG0450B0002187	G395E002193	RECUPERÁVEL		1.445,20
56	MZY9177	AC	HONDA	XR 250 Tomado	2008/2008	PRETA	9C2MD34008R025275	MD34E8025275	RECUPERÁVEL	CAJO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DE CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	1.284,10
57	MZT2424	AC	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2007/2007	PRETA	9C2KD03107R014244	KD03E17014244	RECUPERÁVEL		858,20
58	NAC9374	AC	FLASH	Action MV 150	2012/2013	VERMELHA	93FACECFCDM001216	9CXHC002270	SUCATA		119,15
59	PHH4237	AM	HONDA	NXR 125 Bros ES	2015/2015	VERMELHA	9C2JD2320FR502100	JD23E2F502100	SUCATA		532,05
60	MZT8523	AC	HONDA	NXR 150 Bros ES	2008/2008	VERMELHA	9C2KD03308R031939	KD03E38031939	RECUPERÁVEL		816,60
61	MZZ8538	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007/2008	VERMELHA	9C6KG017080063419	G347E063180	RECUPERÁVEL		903,00
62	MZV4044	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080079540	G347E084215	SUCATA		464,25
63	MZO6865	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007/2007	AZUL	9C6KG017070047860	G347E047686	RECUPERÁVEL		835,00
64	MZS8721	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2006/2007	PRETA	9C6KG017070038994	G347E038815	RECUPERÁVEL		830,80
65	MZO9003	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2006/2006	BRANCA	9C6KG017060013355	G347E013654	RECUPERÁVEL		804,30
66	QLX9B41	AC	YAMAHA	Fazer 250 BlueFlex	2015/2015	BRANCA	9C6KG0490F0026844	G396E026844	RECUPERÁVEL		1.401,60
67	NDT4327	RO	YAMAHA	Fazer YS 250	2013/2014	BRANCA	9C6KG0460E0096461	G390E096397	RECUPERÁVEL		1.308,40
68	NAB5895	AC	HONDA	CB 300 R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR258280	NC43E1B258280	RECUPERÁVEL		978,10
69	QLU6067	AC	YAMAHA	Fazer 250 BlueFlex	2017/2017	PRETA	9C6RG2310H0021121	G3F4E021121	SUCATA		779,70
70	NAD2E25	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2012/2013	VERMELHA	9C6KG0460D0073795	G390E073797	RECUPERÁVEL		1.207,30
71	MZO5594	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2003/2003	AMARELA	9C2MC35003R112208	MC35E3112208	RECUPERÁVEL		713,40
72	MZX8563	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R038327	MC35E7038327	RECUPERÁVEL		872,60
73	MZV8838	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2006/2007	PRETA	9C2MC35007R026182	MC35E7026182	RECUPERÁVEL		872,60

74	MZZ0226	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R037968	MC35E2037968	RECUPERÁVEL	696,00
75	MZV2987	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R036880	MC35E5036880	RECUPERÁVEL	760,80
76	NAC0461	AC	HONDA	CB 300 R	2011/2012	AZUL	9C2NC4310CR015365	NC43E1C015365	RECUPERÁVEL	1.065,70
77	MZR8B94	AC	HONDA	CB 300 R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR084002	NC43E1A084002	RECUPERÁVEL	937,60
78	MZU7607	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R201363	JC30E78201363	RECUPERÁVEL	650,40
79	QLW5J46	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2020/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR166215	KC22E0L166241	RECUPERÁVEL	1.389,70
80	QLX5D14	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2021/2021	PRATA	9C2KC2200MR202964	KC22E0M203101	RECUPERÁVEL	1.439,70
81	NAE3J63	AC	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1670FR512352	KC16E7F512352	RECUPERÁVEL	1.037,10
82	QLW4081	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR306522	JC41E1F306522	RECUPERÁVEL	874,50
83	QLW3748	AC	HONDA	CG 160 Start	2018/2019	VERMELHA	9C2KC2500KR103008	KC25E0K103042	RECUPERÁVEL	1.248,50
84	NXT3417	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER587033	KC16E8E587033	RECUPERÁVEL	1.043,50
85	NAG5845	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR308274	KC16E8F308274	RECUPERÁVEL	1.079,50
86	OVG7652	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2014/2014	BRANCA	9C2KC1650ER020583	KC16E5E020583	RECUPERÁVEL	1.084,00
87	MZQ4193	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR029560	KC16E4A029560	RECUPERÁVEL	920,60
88	NAE2C03	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1660FR051926	KC16E6F051926	RECUPERÁVEL	1.136,90
89	NAD8795	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER031348	KC16E8E031348	RECUPERÁVEL	1.043,50
90	QLU2592	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1660FR039428	KC16E6F039428	RECUPERÁVEL	1.136,90
91	NXR0165	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR215469	KC16E8F215469	RECUPERÁVEL	1.069,60
92	QLU2I38	AC	HONDA	CG 160 Start	2016/2016	PRETA	9C2KC2500GR019116	KC25E0G019123	RECUPERÁVEL	1.114,60
93	QLW0083	AC	HONDA	CG 125i Fan	2018/2018	PRETA	9C2JC6900JR310664	JC69E0J310745	RECUPERÁVEL	953,50
94	QLZ9F07	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2021/2022	CINZA	9C2KC2210NR012016	KC22E1N012265	RECUPERÁVEL	1.632,50
95	QLW3860	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne/Titan EX CBS FlexOne	2015/2016	PRETA	9C2KC2210GR022070	KC22E1G022070	RECUPERÁVEL	1.221,30
96	EXP9A17	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne/Titan EX CBS FlexOne	2016/2016	BRANCA	9C2KC2210GR509841	KC22E1G509840	RECUPERÁVEL	1.236,80
97	QLU3D92	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2014/2015	BRANCA	9C2KC1660FR034874	KC16E6F034874	RECUPERÁVEL	1.136,40
98	RSU5E68	RO	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2021/2022	VERMELHA	9C2KC2210NR009204	KC22E1N008987	RECUPERÁVEL	1.632,50
99	QLY5J66	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2022/2022	VERMELHA	9C2KC2210NR096904	KC22E1N096959	RECUPERÁVEL	1.633,10
100	QLX5097	AC	HONDA	CG 160 Start	2019/2019	VERMELHA	9C2KC2500KR075563	KC25E0K075616	RECUPERÁVEL	1.248,50
101	QWM4F53	AC	HONDA	CG 160 Start	2020/2020	VERMELHA	9C2KC2500LR049941	KC25E0L049992	RECUPERÁVEL	1.307,70
102	SQQ4E20	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR313240	KC22E0R313295	RECUPERÁVEL	1.781,70
103	QWO7C03	AC	HONDA	CG 160 Start	2021/2021	VERMELHA	9C2KC2500MR047886	KC25E0M047895	RECUPERÁVEL	1.375,30
104	QWQ4E24	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR101472	KC22E0P101679	RECUPERÁVEL	1.635,00
105	QWO2J92	AC	HONDA	CG 160 Start	2021/2021	PRETA	9C2KC2500MR035331	KC25E0M035368	RECUPERÁVEL	1.375,30
106	QLV7309	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR118897	KC22E0J118916	RECUPERÁVEL	1.208,50
107	QLV4C05	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2020/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR141883	KC22E0L141889	RECUPERÁVEL	1.378,70
108	QLY4H16	AC	HONDA	CG 160 Start	2021/2022	PRETA	9C2KC2500NR005139	KC25E0N004676	RECUPERÁVEL	1.449,20
109	NXT1596	AC	HONDA	CG 160 Start	2017/2017	PRETA	9C2KC2500HR054425	KC25E0H054443	RECUPERÁVEL	1.142,50
110	SQQ0E61	AC	HONDA	CG 160 Start	2023/2024	PRATA	9C2KC2500RR018308	KC25E0R018815	RECUPERÁVEL	1.579,10
111	MZX9410	AC	HONDA	CBX 200 Strada	2001/2001	PRETA	9C2MC27001R032432	MC27E1032432	RECUPERÁVEL	662,00
112	NXR7288	AC	DAFRA	Next 250	2012/2013	VERMELHA	95VD42J5CDM004213	D1JC004263	RECUPERÁVEL	813,40
113	OVG6H80	AC	DAFRA	Next 250	2013/2014	BRANCA	95VD43J5DEM001138	D1JD001862	RECUPERÁVEL	901,00
114	QWP0H88	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2023/2024	VERMELHA	9C6RG3850R0051808	G3F7E115342	RECUPERÁVEL	1.708,80
115	QWM9B25	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2024/2025	VERMELHA	9C6RG3850S0068192	G3F7E131681	RECUPERÁVEL	1.772,30
116	QWP5F10	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2021/2022	AZUL	9C6RG3850N0014844	G3F7E078369	RECUPERÁVEL	1.561,00
117	NXT3446	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS	2017/2018	PRETA	9C6RG3810J0011710	G3F7E023232	RECUPERÁVEL	1.285,60
118	QWQ2H03	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2022/2023	PRETA	9C6RE2140P0040823	E3T8E060623	RECUPERÁVEL	1.342,30
119	QWQ2E79	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2022/2023	PRETA	9C6RG3160P0067855	G3G2E196779	RECUPERÁVEL	1.464,40
120	NXT0479	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1930E0007013	E3L3E007515	RECUPERÁVEL	816,50
121	MZW5629	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005/2006	VERMELHA	9C2KC08206R006411	KC08E26006411	RECUPERÁVEL	906,50
122	MZU4D78	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08205R056319	KC08E25056319	RECUPERÁVEL	874,30
123	NCP7219	RO	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R022311	KC08E25022311	RECUPERÁVEL	884,30
124	MZY9C25	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R009755	KC08E24009755	RECUPERÁVEL	852,90
125	MZO8J07	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R806289	KC08E66806289	RECUPERÁVEL	803,10
126	MZX0G37	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R808056	KC08E66808056	RECUPERÁVEL	800,40
127	NAE8417	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR139507	KC15E5A139507	RECUPERÁVEL	906,00
128	NXR7198	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR452372	KC16E8C452372	RECUPERÁVEL	950,20
129	NXS8878	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR307534	KC16E8C307534	RECUPERÁVEL	963,90

RECALL, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE

130	MZT4759	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006/2007	CINZA	9C2KC08607R001651	KC08E67001651	RECUPERÁVEL	CAJO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DE CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	823,20
131	NAE8598	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2010/2010	CINZA	9C2KC1620AR057046	KC16E2A057046	RECUPERÁVEL	RESTRIÇÃO DE MEDIA MONTA / NECESSÁRIO FAZER CSV	880,20
132	MZV8108	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R082756	KC08E14082756	RECUPERÁVEL		701,60
133	NAD6968	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR083034	JC41E1A083034	RECUPERÁVEL		713,30
134	MZW5167	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR165618	KC15E5A165618	RECUPERÁVEL		875,40
135	MZR9615	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R148583	KC08E17148583	RECUPERÁVEL		782,50
136	MZT2143	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R869518	KC08E16869518	RECUPERÁVEL		763,40
137	NAD1116	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012/2012	AZUL	9C2KC1660CR556318	KC16E6C556318	RECUPERÁVEL		993,20
138	NAA3012	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1640AR031535	KC16E4A031535	RECUPERÁVEL		920,60
139	OHT9388	SP	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2013/2013	PRETA	9C2KC1660DR544357	KC16E6D544357	SUCATA		513,20
140	QWQ6E11	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2021/2022	VERMELHA	9C6RG3160N0035061	G3G2E163954	RECUPERÁVEL		1.358,60
141	QWO8E23	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2021/2022	BRANCA	9C6RG3160N0008019	G3G2E136977	RECUPERÁVEL		1.358,60
142	NAE1575	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2014/2014	VERMELHA	9C6KG0660E0022240	G3B9E033063	RECUPERÁVEL		1.080,40
143	MZX7G61	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0044431	E3C8E044423	RECUPERÁVEL		744,70
144	MZR4202	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0101986	E3C9E-000298	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARA A CARGO DO ARREMATANTE.	616,60
145	NAE4365	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1920E0003535	E3L2E007680	RECUPERÁVEL		754,70
146	MZU9463	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0039101	E3G9E039083	RECUPERÁVEL		673,60
147	MZT3951	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090026380	E3D1E026394	RECUPERÁVEL		598,40
148	QLW9852	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2014/2015	LARANJA	9C6KE1940F0043211	E3L4E043214	RECUPERÁVEL		842,80
149	NAB6287	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR510363	JC41E1A510363	RECUPERÁVEL		694,10
150	NAF2939	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR427549	JC41E1C427549	RECUPERÁVEL		761,20
151	MZZ6H33	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR712185	JC41E2B712185	RECUPERÁVEL		772,90
152	OVG1148	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR422001	JC41E1D422001	RECUPERÁVEL		758,90
153	MZV9H34	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R075969	JC41E19075969	RECUPERÁVEL		691,40
154	MZQ3711	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR570842	JC41E1A570842	RECUPERÁVEL		713,30
155	NAG6976	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4120DR557663	JC41E2D557663	RECUPERÁVEL		816,70
156	MZP7411	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR566521	JC41E1A566521	RECUPERÁVEL		713,30
157	MZV7G24	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R076547	JC41E29076547	RECUPERÁVEL		739,70
158	NAD3166	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR582882	JC41E1C582882	RECUPERÁVEL		761,20
159	MZZ8716	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR067402	JC41E1A067402	RECUPERÁVEL		694,10
160	NAF8919	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR405685	JC41E1C405685	RECUPERÁVEL		740,30
161	MZP5023	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR639418	JC41E1A639418	RECUPERÁVEL		694,10
162	NAC4083	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR416581	JC41E1D416581	RECUPERÁVEL		758,90
163	NAE0B39	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR143476	JC41E2A143476	RECUPERÁVEL		754,00
164	NAD8549	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR726392	JC41E1A726392	RECUPERÁVEL		694,10
165	NAA8385	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR111755	JC41E2A111755	RECUPERÁVEL		754,00
166	MZV8674	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR651232	JC41E1A651232	RECUPERÁVEL		694,10
167	NAC6949	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR521555	JC41E1A521555	RECUPERÁVEL		694,10
168	MZX9472	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R012772	JC41E19012772	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARA A CARGO DO ARREMANTE.	645,00
169	MZV0572	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R026498	JC41E19026498	RECUPERÁVEL		645,00
170	QLW2C93	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2018/2018	VERMELHA	9C6RG3140J0016980	G3G2E064174	RECUPERÁVEL		1.094,50
171	NAA7221	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0029000	E3G9E029005	RECUPERÁVEL		673,60
172	MZV4711	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090013364	E3C9E013344	RECUPERÁVEL		617,40
173	MZQ3971	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0086396	E3D1E086402	RECUPERÁVEL		616,60
174	NAB0647	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090081623	E3D1E081641	RECUPERÁVEL		598,40
175	OVG6508	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER707158	JC41E1E707158	RECUPERÁVEL		853,10
176	NXT0D11	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013/2014	AMARELA	9C2JC4110ER404247	JC41E1E404247	RECUPERÁVEL		853,10
177	OXF9682	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2014/2014	AMARELA	9C2JC4120ER024682	JC41E2E024682	RECUPERÁVEL		865,30
178	NXT1J46	AC	HONDA	CG 125i Fan	2017/2017	PRETA	9C2JC6900HR309420	JC69E0H309429	RECUPERÁVEL		930,20
179	QLY1530	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR301411	JC69E0H301412	RECUPERÁVEL		930,20
180	NXT2737	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER124931	JC41E1E124931	RECUPERÁVEL		849,10
181	NAG5768	AC	HONDA	CG 125 Cargo ES	2012/2012	BRANCA	9C2JC4140CR501651	JC41E4C501651	RECUPERÁVEL		763,50
182	NAG4509	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR446211	JC41E1C446211	RECUPERÁVEL		761,20
183	NAB7647	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR000304	JC41E2A000304	RECUPERÁVEL		758,20
184	MZY8141	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR404890	JC41E1B404890	RECUPERÁVEL		731,20

185	NAA3J72	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR066176	JC41E2A066176	RECUPERÁVEL		758,20
186	NAC3542	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR519095	JC41E2B519095	RECUPERÁVEL		777,20
187	MZQ4538	AC	HONDA	CG 125 Titan	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR026819	JC25EV026819	RECUPERÁVEL		535,20
188	MZY5321	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R153058	JC30E13153058	RECUPERÁVEL		650,70
189	NCK1145	RO	HONDA	CG 125 Titan KSE	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30213R631744	JC30E23631744	SUCATA		334,70
190	MZZ7118	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R243540	JC30E77243540	RECUPERÁVEL		632,30
191	NAA9646	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R732310	JC30E78732310	RECUPERÁVEL		650,40
192	MZO9544	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R073096	JC30E78073096	RECUPERÁVEL		628,50
193	MZX9437	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R120408	JC30E78120408	RECUPERÁVEL		650,40
194	MZX9108	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R231466	JC30E11231466	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARA A CARGO DO ARREMATANTE.	619,30
195	MZZ3C23	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2004/2004	PRETA	9C2JC30204R032650	JC30E24032650	RECUPERÁVEL		681,90
196	MZW1091	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2001/2002	VERMELHA	9C2JC30202R103954	JC30E22103954	SUCATA		330,55
197	MZW1087	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R653858	JC30E78653858	RECUPERÁVEL		628,50
198	MZW8950	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R040449	JC30E13040449	RECUPERÁVEL		646,90
199	MZS3331	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	1999/2000	VERDE	9C2JC3010YR005156	JC30E1Y005156	RECUPERÁVEL	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	600,50
200	NAA3059	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R215937	JC30E78215937	RECUPERÁVEL		628,50
201	MZT5283	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R137151	JC30E77137151	RECUPERÁVEL		611,00
202	MZT2655	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2000/2000	AZUL	9C2JC3020YR021204	JC30E2Y021204	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR, FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	623,90
203	MZU3403	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0123658	E3D1E123569	RECUPERÁVEL		636,70
204	QLU3310	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR806643	JC41E1F806643	RECUPERÁVEL		884,00
205	MZT5087	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090002098	E3D1E002073	SUCATA		300,75
206	MZU3717	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2008/2009	PRATA	9C6KE121090002880	E3C9E002795	RECUPERÁVEL		617,40
207	NAE4090	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2010/2011	ROXA	9C6KE1500B0008828	E3G7E008758	RECUPERÁVEL		763,40
208	NAG4789	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0074040	E3G9E073954	RECUPERÁVEL	CASO SEJA NECESSÁRIO A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	690,50
209	MZU5558	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2005/2005	VERMELHA	9C6KE043050059988	E337E101317	RECUPERÁVEL		505,10
210	NAB1399	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2008/2008	VERMELHA	9C6KE090080033718	E381E098995	RECUPERÁVEL		636,40
211	MZS8953	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060028613	E382E030892	RECUPERÁVEL		530,30
212	MZW6813	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0044375	E3G9E044227	RECUPERÁVEL		684,40
213	NAC2438	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0027382	E3C9E027404	RECUPERÁVEL		636,20
214	MZV1862	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1640AR025803	KC16E4A025803	RECUPERÁVEL		944,50
215	QLX1E52	AC	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR510571	KC16E7F510571	RECUPERÁVEL		1.045,50
216	MZR5197	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2007/2008	AZUL	9C2KC08108R026766	KC08E18026766	RECUPERÁVEL		817,50
217	MZV8341	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2007	VERMELHA	9C2KC08107R077890	KC08E17077890	RECUPERÁVEL		794,60
218	NAG4717	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR310753	KC16E8C310753	RECUPERÁVEL	RESTRIÇÃO DE MEDIA MONTA / NECESSÁRIO FAZER CSV.	963,90
219	MZQ9156	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR503929	JC41E1A503929	SUCATA		347,05
220	MZT2762	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0094713	E3D1E094735	RECUPERÁVEL	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	638,10
221	NAC6492	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0009390	E3G8E009395	RECUPERÁVEL		689,30
222	MZV7002	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070095361	DIVERGENTE	SUCATA	REGULARIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	271,80
223	MZZ7408	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080154501	E382E153046	RECUPERÁVEL		577,60
224	MZY8628	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080160598	E382E158568	SUCATA		288,60
225	MZT8846	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2010	VERMELHA	9CDNF41LJAM294929	F466BR352177	SUCATA		284,95
226	MZR1188	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2005/2005	VERMELHA	9CDNF41LJ5M013983	F466BR113983	SUCATA		237,00
227	NEC8492	RO	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M201091	F466BR258304	SUCATA		271,05
228	NAA5948	AC	SUNDOWN	Max 125 SED	2008/2008	AZUL	94J2XCCE88M027284	JCE8082517	SUCATA		159,45
229	MZQ7116	AC	HONDA	XLR 125	1998/1998	PRETA	9C2JD170WVWR020086	JD17EW020086	SUCATA		242,30
230	NAG0A46	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER807976	JC41E1E807976	RECUPERÁVEL		849,10
231	NAB0237	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2009/2009	AZUL	9C2KC16309R010236	KC16E39010236	RECUPERÁVEL		863,90
232	QLU9268	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR002673	JC69E0H002682	RECUPERÁVEL		930,20
233	MZX1491	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M252183	F466BR309429	SUCATA		270,45
234	MZW8444	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070106067	E382E104550	SUCATA		271,80
235	NDD0674	RO	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R210859	JC30E77210859	SUCATA		305,50

236	NAA2756	AC	DAFRA	Speed 150	2008/2009	AMARELA	95VCA1H289M036403	C3H8037066	SUCATA		193,80
237	MZQ4822	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M304962	F466BR362210	RECUPERÁVEL		555,70
238	MZT2313	AC	DAFRA	Speed 150	2009/2009	PRETA	95VCA1C599M007538	C3K8044961	SUCATA		193,80
239	NAC1217	AC	DAFRA	Speed 150	2009/2010	VERMELHA	95VCA2E59AM001852	C5E9001852	SUCATA		204,00
240	NAA5265	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM300910	F466BR358158	RECUPERÁVEL		568,40
241	MZR0H62	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2006/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M058924	F466BR159991	SUCATA		264,40
242	NXR8779	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR507145	JC48E2D507145	RECUPERÁVEL		1.012,80
243	S/1 EMLAC		SHINERAY	50Q Jet 50/Jet 50 2X	2021/2022	PRETA	99HJT2050NS002872	1P39FMAMA069288	RECUPERÁVEL	SEM O 1º EMLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE	628,80
244	MZS2644	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2007/2007	PRETA	9C6KE089070007684	E380E007686	RECUPERÁVEL		464,20
245	NAE8620	AC	HONDA	Lead 110	2010/2010	PRETA	9C2JF2500AR204022	JF25EA204022	RECUPERÁVEL		748,40
246	OVG5985	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2013/2013	AZUL	9C6KE1550D0018754	E3F6E040755	RECUPERÁVEL		672,50
247	NAD9501	AC	FLASH	Ing MV 110	2011/2012	PRATA	93FNGBALBCM000830	9AALB008600	RECUPERÁVEL		238,30
248	MZS6A23	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010/2010	PRATA	9C6KE1400A0001413	E3F6E001405	RECUPERÁVEL		574,10
249	MZY5754	AC	KASINSKI	Win 110	2011/2011	PRETA	93FWNBABBBM005055	9AABB005111	RECUPERÁVEL		337,40
250	MZZ6739	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R021335	HA07E15021335	RECUPERÁVEL		686,40
251	MZS9380	AC	HONDA	C 100 Biz	1999/2000	AZUL	9C2HA0700YR003752	HA07EY003752	RECUPERÁVEL		430,50
252	MZW8831	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002/2003	PRATA	9C2JC30213R508838	JC30E23508838	RECUPERÁVEL	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	678,00
253	NAF6F72	AC	SUZUKI	EN125 Yes SE	2011/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM335195	F4D5BR392473	RECUPERÁVEL		598,20
254	MZT7904	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M267772	F466BR325018	RECUPERÁVEL		554,50
255	MZV2D48	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2001/2001	PRATA	9C6KE013010002879	E314E002969	RECUPERÁVEL		273,20
256	MZW3331	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2004/2005	PRETA	9C6KE043050048076	E337E081668	RECUPERÁVEL		505,10
257	MZY9209	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2006/2007	PRATA	9C6KE091070020963	E381E034277	RECUPERÁVEL		550,10
258	NAC8610	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0105458	E3D1E105465	RECUPERÁVEL		638,10
259	NAF1761	AC	SHINERAY	XY 150 1 Street/5 Maxx	2012/2012	PRETA	LXYPCKL06C0571508	162FMJ3CA112621	RECUPERÁVEL		384,30
260	NAB6875	AC	DAFRA	Apache RTR 150	2011/2012	VERMELHA	95VGF3F2BCM003196	C1E1030095	RECUPERÁVEL		483,30
261	MZY1319	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2003/2003	PRATA	9C2JC30203R169244	JC30E23169244	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR FICARA A CARGO DO ARREMANTE.	680,50
262	NXT9541	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR810668	JC41E1F810668	RECUPERÁVEL		874,50
263	MZY7442	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30102R158250	JC30E12158250	RECUPERÁVEL		631,10
264	MZS9619	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070071020	E382E069519	RECUPERÁVEL		543,60
265	NAB2C29	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R298226	KC08E18298226	SUCATA		402,60
266	NAG5348	AC	DAFRA	Apache RTR 150	2012/2013	PRETA	95VGF4C2CDM001143	C1K1041298	SUCATA		260,00
267	OVG5615	AC	DAFRA	Riva 150	2013/2014	PRETA	95VC03D2DEM000458	C1DD001652	RECUPERÁVEL		559,60
268	S/1 EMLAC		SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix	2013/2013	PRETA	LXYXCBL05D0434030	HA07E15809297	SUCATA		152,45
269	MZR7435	AC	SUNDOWN	Hunter 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBC88M010806	JBBC8009835	SUCATA		98,15
270	S/1 EMLAC		HONDA	Pop 100	2015/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR436666	HB02E1F436666	RECUPERÁVEL	SEM O 1º EMLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	704,70
271	MZX0598	AC	SUNDOWN	Web 100 Evo	2007/2007	PRATA	94J1XPBD77M011131	JBD7059865	SUCATA		135,85
272	NXR6208	AC	FLASH	Teen MV 50	2011/2012	PRATA	93FTNJXKBCM001463	9XAKB015637	RECUPERÁVEL		238,30
273	S/1 EMLAC		FLASH	Teen MV 50	2011/2012	CINZA	93FTNJXLBCM003113	9XALB019850	RECUPERÁVEL	SEM O 1º EMLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.	238,30
274	NAD2171	AC	FLASH	Ing MV 110	2011/2012	PRATA	93FNGBALBCM000775	9AALB008564	SUCATA		119,15
275	NXR7789	AC	FLASH	Teen MV 50	2011/2012	PRATA	93FTNJXKBCM001350	9XAKB015505	SUCATA		119,15
276	QLW4710	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4830FR093980	JC48E3F093980	RECUPERÁVEL		1.257,30
277	QLZ2G36	AC	SHINERAY	XY 125 6A Jet	2022/2022	VERMELHA	99HJT3125NS001322	1P54FMIBNA090812	RECUPERÁVEL		682,90
278	NXR6J79	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4830DR006103	JC48E3D006103	RECUPERÁVEL		1.140,80
279	MZY7482	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2003/2004	VERMELHA	9C2HA07104R016809	HA07E14016809	RECUPERÁVEL		669,60
280	MZQ6839	AC	HONDA	C 100 Dream	1996/1996	VERMELHA	9C2HA050TTR009202	HA05E1009202	RECUPERÁVEL		519,70
281	NAA6223	AC	FLASH	Teen MV 50	2011/2012	VERMELHA	93FTNJXKBCM002072	9XAKB016959	RECUPERÁVEL		238,30
282	NAF8390	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0005110	E3F9E005120	RECUPERÁVEL		525,20
283	NAG2351	AC	FLASH	Ing MV 110	2012/2012	VERMELHA	93FNGBACCCM001411	9AACC009911	RECUPERÁVEL		238,30
284	NAF0687	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1400B0020609	E3F6E020604	RECUPERÁVEL		598,50
285	OVG9367	AC	FLASH	Teen MV 50	2012/2012	VERMELHA	93FTNJXDCCM005659	9XAEC029818	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR, FICARAA CARGO DO ARREMATANTE.	238,30
286	NAF6720	AC	HONDA	Pop 100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR546486	HB02E1A546486	RECUPERÁVEL		580,90
287	MZR5E11	AC	HONDA	Pop 100	2007/2008	AZUL	9C2HB02108R009482	HB02E18009482	RECUPERÁVEL		552,80

288	MZS0422	AC	HONDA	Pop 100	2007/2007	VERMELHA	9C2HB02107R001433	HB02E17001433	RECUPERÁVEL		539,30
289	NAA8306	AC	HONDA	Pop 100	2008/2008	VERMELHA	9C2HB02108R056806	HB02E18056806	RECUPERÁVEL		572,10
290	NAB3690	AC	HONDA	Pop 100	2008/2009	VERMELHA	9C2HB02109R006572	HB02E19006572	RECUPERÁVEL		566,70
291	NAA7206	AC	HONDA	Pop 100	2010/2010	LARANJA	9C2HB0210AR114464	HB02E1A114464	RECUPERÁVEL		601,20
292	NCW2853	RO	HONDA	CG 125 Cargo ES	2010/2011	BRANCA	9C2JC4140BR500226	JC41E4B500226	RECUPERÁVEL		756,90
293	S/1 EMPLAC		YINXIANG	WY 48/WY 50/XY 50 Q Phoenix /Q2/Q2/QT 2	2014/2015	PRETA	LWYMCA209F6014167	WY139F-MA14413859	SUCATA		166,40
294	MZQ0179	AC	HONDA	C 100 Dream	1997/1998	VERMELHA	9C2HA050WVR013163	HA05EW013163	SUCATA		337,40
295	OHV4243	RO	FLASH	Teen MV 50	2012/2013	PRETA	93FTNJXKCDM007129	9XAKC032663	SUCATA		119,15
296	NAC4322	AC	DAFRA	Smart 125 EFI	2009/2010	CINZA	95VBT1K29AM000980	B1K9001007	RECUPERÁVEL		514,60
297	MZQ9186	AC	SUNDOWN	Future 125	2009/2010	AMARELA	94J1XGCJ9AM014138	JCAM8011157	SUCATA		178,15
298	MZY7761	AC	YAMAHA	XTZ 125 E	2010/2010	AZUL	9C6KE1250A0018768	E3D2E023986	RECUPERÁVEL		760,90
299	OVG1699	AC	SUZUKI	Intruder 125 Cargo	2012/2013	AMARELA	9CDNF41AEDM113838	F491BR225282	RECUPERÁVEL		626,60
300	MZW6680	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R122136	JC30E22122136	RECUPERÁVEL	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	661,50
301	NAD9D59	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR525251	JC41E1A525251	RECUPERÁVEL		694,10
302	NAB8420	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08108R274181	KC08E18274181	RECUPERÁVEL		805,20
303	RSV8I50	RO	HONDA	Pop 110i CBS	2020/2020	PRETA	9C2JB0100LR082396	JB01E0L082469	RECUPERÁVEL		921,90
304	MZS5H42	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008/2008	AMARELA	9C2JA04208R058001	JA04E28058001	RECUPERÁVEL		756,30
305	MZV8737	AC	HONDA	Biz 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R041617	JA04E17041617	RECUPERÁVEL		720,20
306	QWO7J71	AC	HONDA	Biz 110i	2020/2021	BRANCA	9C2JC7000MR005259	JC70E0M005341	RECUPERÁVEL		1.165,30
307	S/1 EMPLAC		HONDA	Biz 110i	2024/2024	BRANCA	9C2JC7000RR043811	JC70E0R044080	RECUPERÁVEL	SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE	1.293,00
308	MZV3A54	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R090163	JA04E28090163	RECUPERÁVEL		756,30
309	QWP8F03	AC	HONDA	Biz 125	2021/2021	PRATA	9C2JC4830MR047601	JC48E3M047639	RECUPERÁVEL		1.485,40
310	MZO6J30	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2000/2000	VERDE	9C2HA0710YR257577	HA07EY257577	RECUPERÁVEL		496,00
311	MZZ4819	AC	HONDA	C 100 Biz Mais	2004/2004	PRATA	9C2HA07204R011978	HA07E24011978	RECUPERÁVEL		694,70
312	MZR5I95	AC	HONDA	Biz 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R846388	JA04E26846388	RECUPERÁVEL		707,70
313	NAC1H65	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4830CR028326	JC48E3C028326	RECUPERÁVEL		1.086,20
314	NXS7764	AC	R	PRESIDENTE TRA CARGA1	2018/2018	VERMELHA	96BAB0521JG006709		RECUPERÁVEL		200,00
315	NDM4090	RO	R	MOTOPRATICO ESP 1	2005/2005	BRANCA	9A9BA030151DF1862		RECUPERÁVEL		200,00
316	NAE8646	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR584974	JC41E2C584974	RECUPERÁVEL		819,40
317	MZU3425	AC	HONDA	CG 125 Cargo KS	2009/2010	BRANCA	9C2JC4130AR002254	JC41E3A002254	RECUPERÁVEL		716,00
318	MZY7273	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0037942	G390E037954	SUCATA		610,35
319	NXS0469	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0007057	E3L2E031268	RECUPERÁVEL		789,50

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 675, DE 19 DE maio DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.908, de 03 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a individualização da execução da pena privativa de liberdade e do tratamento penitenciário de forma personalizada;

CONSIDERANDO a promoção da ressocialização e a reinserção social como alternativa para o cumprimento da pena;

CONSIDERANDO a manutenção da segurança institucional dos Estabelecimentos Penais;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano de Individualização da Pena, para subsidiar os Juízes em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Classificação – CTC do Estabelecimento Penal Feminino, no Município de Rio Branco, de acordo com os artigos 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 7.210/1984:

I – Maria José Souza da Silva, matrícula nº 9301526-2, na qualidade de Presidente;

II – Lucélia de Oliveira Barbosa, matrícula nº 9359303-1, na qualidade de Diretora de Segurança;